



Prefeitura de

**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41522277000161 AV FCO DA COSTA VELOSO, 620, CENTRO - CABECEIRAS DO PIAUI-PI - FONEFAX (86) 240-1122

PROJETO DE LEI Nº 119/03, DE 02 de MAIO DE 2003.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a Lei nº 101/02, de 18 de abril de 2002, que dispõe sobre a alteração da tabela de referência salarial redefinida no Anexo Único desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da tabela de referência salarial, redefinida no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - Terá direito ao incentivo apenas o professor que estiver em plena atividade docente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 02 de maio de 2003.


JOSÉ ARIMATEIA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

CARGO E CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRAB.	NÍVEL E/OU REFERÊNCIA SALARIAL															
		I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII	
		VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN
PROF. "A"	25H	250,01	70,02	263,18	73,69	276,36	77,38	290,22	81,25	304,69	85,31	319,96	89,59	335,92	94,06	353,61	99,00
	40H	320,10	90,00	335,89	94,91	352,67	99,66	370,29	104,64	388,81	109,87	408,79	115,53	428,66	121,05	450,94	127,42
PROF. "B"	25H	340,80	100,08	357,57	106,02	375,45	111,32	394,24	116,89	413,94	122,74	434,64	128,88	456,33	135,30	480,91	142,38
	40H	440,34	121,00	461,52	127,60	484,60	133,98	508,83	140,69	534,27	147,33	560,98	155,10	588,98	162,80	618,60	171,03
ESPEC. EDUC.	25H	350,13	110,00	367,19	115,50	385,54	121,27	404,82	86,08	425,05	133,70	446,32	140,38	468,60	147,40	492,20	154,82
	40H	450,21	121,00	473,32	126,12	497,00	132,42	521,83	139,04	547,93	146,00	575,32	153,29	604,11	160,96	634,57	169,09



Ordem do Dia 09.05.03
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
OMPAE SCONE DO 9º
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 09.05.03
OMPAE SCONE DO 9º
— Secretário da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Voto em, 09.05.03

[Assinatura]
— Presidente —

A SANÇÃO

Em, 09.05.03

[Assinatura]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09.05.03
[Assinatura]
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Lei No 119/03

Sancionada em, 09.05.03

[Assinatura]
Prefeito Municipal